PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO:

O presente edital destina-se ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de radiodifusão sonora FM para veiculação de boletins, atos oficiais e campanhas de utilidade pública por meio de inserções de spots de até 30 segundos, para atendimento das demandas do Município de Petrolândia/SC.

2. VALOR ESTIMADO:

R$ 160.440,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO

A definição dos valores de referência para o credenciamento de emissoras de rádio foi precedida de pesquisa de preços, realizada mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e solicitação de orçamentos diretamente às emissoras de rádio locais e regionais, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado.

A consulta ao PNCP teve como finalidade verificar contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar parâmetros de preços que pudessem servir de referência para a presente contratação, observadas as particularidades do objeto e as condições de execução dos serviços.

Complementarmente, foram realizadas consultas diretamente a fornecedores locais, considerando que as emissoras de rádio que atuam na região possuem características específicas relacionadas à abrangência territorial, alcance da audiência, estrutura de transmissão e público atingido. Dessa forma, a pesquisa junto ao mercado local mostrou-se necessária para obter

valores mais próximos da realidade regional e assegurar maior compatibilidade entre os preços estimados e aqueles efetivamente praticados.

Ressalta-se que a utilização de referências do PNCP, em conjunto com os orçamentos obtidos junto aos fornecedores locais, permite uma análise mais abrangente dos preços de mercado, evitando que a Administração estabeleça valores incompatíveis com as condições reais de prestação dos serviços.

Considerando que o procedimento será realizado por meio de credenciamento, a Administração estabelecerá previamente os valores e as condições de prestação dos serviços, assegurando tratamento isonômico a todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação, sem prejuízo da observância dos critérios de distribuição da demanda estabelecidos no edital.

Diante do exposto, entende-se que a pesquisa realizada no PNCP e junto aos fornecedores locais é adequada para fundamentar a estimativa e a fixação dos preços do credenciamento, demonstrando a compatibilidade dos valores estabelecidos com os praticados no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, transparência e interesse público, em conformidade com os arts. 23 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Petrolândia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA:08728959981

Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA:08728959981
Dados: 2026.11.12 16:28:12 -03'00'

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL